

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380/2021

Juarez Távora-PB, 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos motoristas, motoristas-socorristas e operadores de máquinas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuiçoes legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salarios e vencimentos dos motoristas, motoristassocorristas e operadores de maquinas no âmbito do Município de Juarez Távora-PB, os quais passarão a ter salário base de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a partir de janeiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente previstas no orçamento com vigência em 2021.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juarez Távora, em 08 de janeiro de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Constitucional

Mensário Oficial do Município



Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB ANO XXXVIII - Nº. 001/2021 - JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380/2021

Juarez Távora-PB, 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos motoristas, motoristas-socorristas e operadores de máquinas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuiçoes legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salarios e vencimentos dos motoristas, motoristas-socorristas e operadores de maquinas no âmbito do Município de Juarez Távora-PB, os quais passarão a ter salário base de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a partir de janeiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente previstas no orçamento com vigência em 2021.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Juarez Távora, em 08 de janeiro de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Constitucional